

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

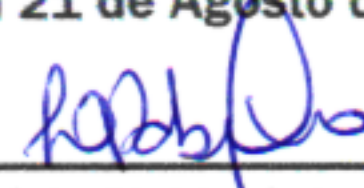
M. Nova/CE., em 21 de Agosto de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 405/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 21 de Agosto de 2025.

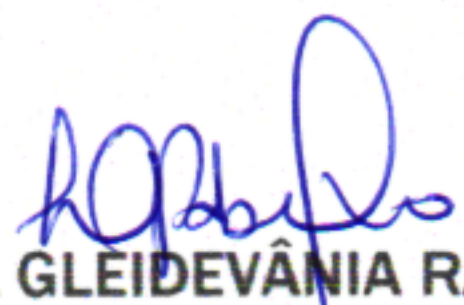

Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER do IMAMN, o envio das informações abaixo relacionadas sobre a coleta seletiva de resíduos sólidos no município de Morada Nova-Ce., na forma que indica.

1. Quantidade de veículos utilizados para realização do serviço de coleta seletiva;
2. Número de catadores envolvidos no programa de coleta seletiva;
3. Relatório contendo a pesagem dos resíduos sólidos nos últimos 07(sete) meses.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 21.08.2025.


LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -

